PORTARIA N.º 18/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o valor mensal do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, para R$400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor atual do vale-alimentação constante no caput do art. 1º desta portaria terá inicio a partir do mês de maio de 2023.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, 02 de maio de 2023.

Ver. Gerson Arlindo de Souza
Presidente da Câmara